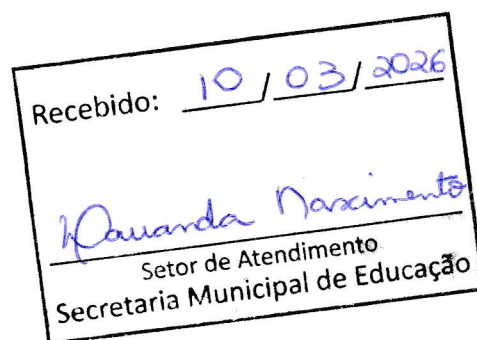


**DEILUSTRÍSSIMA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA – S.P.**

SENHORA PRISCILA JOSEFINA HASS FERREIRA



Ofício n.º 014/SINDLOUV/2026

Assunto – Acesso Prédios Públicos

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, entidade de classe, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.575.433/0001-91, com sede situada na Avenida Ricieri Chiquetto, n.º 116, Sala 25, Santo Antônio, Louveira, S.P., C.E.P. 13.294-416, por seu Presidente infra-assinado, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que segue:

O Sindicato Requerente é o único e legítimo representante dos servidores e empregados públicos municipais de Louveira, nos termos do inciso III do artigo 8.º da Constituição Federal.

Recentemente diretores do Sindicato passaram a distribuir pelos prédios públicos municipais de Louveira o 1.º jornal elaborado pela entidade sindical, levando ao conhecimento da categoria informações importantes sobre a vida funcional dos servidores, bem como, serviços oferecidos aos associados, cujo conteúdo pode ser acessado através do link:

[1-edicao-especial-aco-es-da-entidade-sindical-SITE.pdf](#)

Enfim, tudo dentro das regras constitucionais da liberdade e autonomia sindical, garantida pelo artigo 8.º da C.F.



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com

Porém algumas unidades escolares passaram a recusar o acesso dos diretores do Sindicato, bem como, inviabilizou a entrega dos jornais aos servidores, causando certa estranheza a esta Presidência.

Indagados diretores informaram que a ordem de obstar a atividade sindical emana desta Secretaria de Educação.

Desse modo, com suporte no artigo 8.º da Constituição Federal, combinado com o artigo 120, inciso VI da Lei Orgânica de Louveira, o Sindicato possui liberdade e autonomia plena para o exercício das atividades sindicais, sendo vedada ao a intervenção e interferência do poder público na organização sindical.

Esclarece a Sra. Secretária que o intuito do Sindicato é estreitar a relação com a categoria que representante legitimamente, e não criar empecilhos desnecessários com o empregador público.

Ao Sindicato como citado é defeso nos termos da Constituição Federal a realização de atividades sindicais na base que representa, constituindo prática antissindical qualquer atitude do empregador que configure impedimento do exercício da organização sindical com sua categoria.

2

Informa ainda, que nenhum outro local ou secretaria apresentou animosidade com a entrega do jornal sindical, conotando, personalidade desta Secretaria, aliás os diretores sindicais possuem o cuidado e a responsabilidade de não atrapalhar ou interferir no exercício laboral dos servidores e do serviço público municipal.

Repita-se, que não haverá interrupção dos serviços públicos, nem interferência na rotina diária das unidades escolares, não resultando qualquer prejuízo a máquina pública e a população o contato do Sindicato com a categoria que representa legalmente.

Nestas condições, com suporte no artigo 8.º da C.F. e artigo 120, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em respeito a boa-fé do empregador público, requer a Vossa Senhoria na condição de Secretária de Educação autorize que representantes do Sindicato adentrem aos prédios públicos municipais para entrega do jornal sindical e, conseqüentemente proceda a comunicação a todas unidades escolares de Louveira.

Com a devida *vênia*, aguarda resposta ao requerimento, com expressa concordância de Vossa Senhoria quanto aos termos apresentados



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com





**Sindicato dos Trabalhadores Municipais
Ativos e Inativos da Administração Pública
Direta e Indireta do Município de Louveira
CNPJ: 11.575.433/0001-91**

para que se evite a caracterização de prática antissindical passível de responsabilidade pessoal do agente público.

Atenciosamente, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e consideração.

Louveira, 10 de março de 2026

Sind. Serv. Púb. Mun. Adm. Louveira
Eli Bueno Rodrigues
Presidente



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com

